



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 560/2020, ANÍSIO DE ABREU-PI, 15 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado à contratação de Sistema de Microgeração de Energia Solar para manutenção de funcionamento dos equipamentos de 03 (três) poços tubulares, na localidade Nova Mira, do programa de recursos hídricos referente ao convênio nº 857496/2017 (SIAFI/SICONF) firmado com a FUNASA, com a seguinte classificação orçamentária:

07.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

25.511.014.1074–Impl. de Sistema de Microgeração de Energia Solar

4.4.90.51.00.00-Fte.01/990-Obras e Instalações.....R\$100.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do remanejamento de dotações do orçamento vigente, a serem definidas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 15 de junho de 2020.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL